	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA							
Dat	a			Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
24	0)3	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1		

Nós somos pela aprovação.

(Falha na gravação.)

Segue Jac

Rmessias

DEPUTADO DELMASSO - Retificação do parecer.

O parecer sobre o mérito do Projeto de Resolução nº 42, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, é pela aprovação do inteiro teor do Projeto de Resolução nº 42, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.) (SUPER, VOLTEI AO MODELO ANTIGO,

POIS CONSULTEI A MÍRIAM E ELA INFORMOU QUE VIRÁ FOLHA DE VOTAÇÃO. ALÉM DISSO, OS DEPUTADOS NÃO ESTÃO NO PLENÁRIO E CADA UM ESTÁ PROFERINDO VERBALMENTE O VOTO.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA						
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1		

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 24 votos favoráveis.

Está aprovado o parecer.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Rmessias

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, eu gostaria de agradecer a designação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 42, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que "institui a Sessão Extraordinária Remota – SER da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

O objetivo desta proposição é alterar a forma das sessões da Casa, instituindo a sessão extraordinária remota, não presencial, com o uso de novas tecnologias, de modo a oferecer melhor segurança aos parlamentares neste momento de grave situação por que passa o Distrito Federal, em razão da COVID-19.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA						
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1	

Eis o voto.

Nos termos do art. 63, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Constituição e Justiça examinar a admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, sendo de caráter terminativo o parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

A presente proposição trata de alterar a forma das sessões da Casa, matéria de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, como consta do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Trata-se também de uma matéria de efeito ou interesse interno, de sorte que a espécie normativa adequada é a resolução, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 13, de 1996, e do art. 141 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, adequada a proposição utilizada.

No que tange à iniciativa, a Lei Orgânica do Distrito Federal não trata de iniciativa de resoluções e de decretos legislativos, prevendo tão-somente que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal expedir decretos legislativos e resoluções.

Portanto, Sr. Presidente, considerando que todos os aspectos legais e regimentais estão atendidos, o parecer deste relator no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 42, de 2020.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA						
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1		

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA						
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
24	03	2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	1		

s/

REVISÃO: HELOÍSA

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA - Sim.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA - Sim.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO - Sim.

DEPUTADO JORGE VIANNA - Sim.

DEPUTADO JOSÉ GOMES - Sim.

DEPUTADA JÚLIA LUCY - Sim.

DEPUTADO LEANDRO GRASS - Sim.

DEPUTADO MARTINS MACHADO - Sim.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS - Sim.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - Sim.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - Sim.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - Sim.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS - Sim.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 24 votos favoráveis.

Está aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 42, de 2020.